



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

LEI Nº. 1.728/2020

Atualiza, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 13.708/2018, que modificou o art. 9º-A, § 1º da Lei Federal nº 11.350/2006, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias ficam fixado da seguinte forma:

I – R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2020: e

II – R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 21 de fevereiro de 2020.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de fevereiro de 2020.


Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

